



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Processo nº 18/2025 Inexigibilidade nº 10/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de agentes políticos, por meio da participação dos vereadores Vantuir da Silva Rezende, Adriano Batista Moreira, Gabriel Noronha Junqueira Maciel, Ulisses de Souza e Luiz Carlos de Souza no curso “Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local”, a ser realizado pela Plataforma LegisATIVO/CEAP Brasil, no período de 22 a 25 de julho de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da Plataforma LegisATIVO/CEAP Brasil, por inexigibilidade de licitação, visa à participação dos vereadores Vantuir da Silva Rezende, Adriano Batista Moreira, Gabriel Noronha Junqueira Maciel, Ulisses de Souza e Luiz Carlos de Souza no curso “Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local”, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2025, em Belo Horizonte/MG.

O curso possui caráter técnico e especializado, com carga horária de 20 horas, e aborda temas fundamentais para a gestão pública municipal diante das recentes alterações constitucionais e legais promovidas pela Reforma Tributária. Entre os principais conteúdos estão: impactos nas receitas municipais, planejamento orçamentário, revisão da legislação tributária, responsabilidades do Legislativo frente às mudanças, e estratégias de adaptação para o novo sistema de tributos. A metodologia aplicada inclui atividades práticas com base na Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e consultoria especializada.

A Plataforma LegisATIVO/CEAP Brasil detém notória especialização na formação de agentes públicos, sendo referência nacional na capacitação de vereadores e servidores de Câmaras Municipais, com corpo docente altamente qualificado, incluindo profissionais com mestrado, doutorado e vasta experiência na área de Direito Público e Administração Pública.

A contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade para serviços técnicos especializados prestados por instituições de notória especialização.

Dessa forma, a participação dos parlamentares no referido curso contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal e para o aperfeiçoamento das funções



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

legislativas e de fiscalização tributária, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e preparo técnico para atuação frente às mudanças do novo cenário constitucional e financeiro municipal.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **3.1 – Capacitação Técnica:**

O curso deve oferecer abordagem aprofundada sobre os impactos da Reforma Tributária na administração pública municipal, com carga horária mínima de 20 horas e emissão de certificado de conclusão aos participantes que atingirem a frequência mínima exigida. A capacitação deve contemplar temas como redistribuição de receitas, novo sistema tributário (CBS, IBS e Imposto Seletivo), planejamento orçamentário, revisão legislativa, atuação fiscalizatória e estratégica do Poder Legislativo frente às mudanças constitucionais e infraconstitucionais.

- **3.2 – Notória Especialização:**

A instituição contratada deve possuir notória especialização na formação e capacitação de agentes públicos, com experiência comprovada na qualificação de vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, sendo reconhecida nacionalmente por suas atividades educacionais voltadas ao setor público.

- **3.3 – Instrutoria Qualificada:**

O corpo docente deve ser composto por profissionais com titulação acadêmica relevante, como mestrado ou doutorado, preferencialmente na área do Direito Público ou Administração Pública, e com experiência prática na gestão pública e na atuação legislativa, assegurando a qualidade técnica e jurídica do conteúdo ministrado.

- **3.4 – Conteúdo Programático:**

O curso deve abordar, de forma teórica e prática, os seguintes temas: fundamentos da Reforma Tributária, implicações da extinção do ISS e ICMS para os municípios, novas diretrizes orçamentárias, efeitos sobre a legislação municipal vigente, papel das Câmaras Municipais na regulamentação local, desafios da governança compartilhada, e elaboração de estratégias institucionais frente ao novo cenário. A metodologia deverá incluir atividades práticas com base na Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e consultoria orientada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

• 3.5 – Comprovação:

A instituição deverá apresentar material informativo oficial, contendo a programação do curso, metodologia aplicada, qualificação dos instrutores, condições para emissão de certificados, bem como a proposta de valores e condições de pagamento, para fins de instrução do processo de contratação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Curso: Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local

Participantes: Vereadores Vantuir da Silva Rezende, Adriano Batista Moreira, Gabriel Noronha Junqueira Maciel, Ulisses de Souza e Luiz Carlos de Souza

Data: 22 a 25 de julho de 2025

Local: Centro de Convenções AMMG – Av. João Pinheiro, 161 – Centro – Belo Horizonte/MG

Carga Horária: 20 horas

Certificação: Certificado de conclusão impresso, com frequência mínima exigida de 75%

Organização: Plataforma LegisATIVO / CEAP Brasil

O curso será ministrado por profissionais de notória especialização, com abordagem teórica e prática voltada à Reforma Tributária e seus impactos nos municípios, especialmente no que se refere à arrecadação, planejamento orçamentário, legislação tributária e atuação do Legislativo frente às mudanças. A programação inclui oficinas práticas com metodologia baseada em resolução de problemas (ABP), material didático personalizado, consultoria pós-evento e emissão de certificado de conclusão.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, conforme os dados bancários fornecidos pelo contratado. A transferência será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2025:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

1.02.00.01.031.0100.4.0003.3.3.90.39.19- PARTICIPAÇÃO / REAL, SIMPOSIOS, CONGR.E SEMINÁRIOS- EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 22 de julho de 2025

Tomé Fernando Costa
Presidente